



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua Quinze de novembro, 165, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9915

Informação SIURB/ATAJ Nº 049656908

São Paulo, vinte e nove de julho de 2022.

Interessado: TCMSP

Ofício SSG 15092/2022 - Processo Eletrônico TC/005293/2022

Assunto: Análise -Contrato - Contratação em caráter emergencial para recomposição de talude na Rua Brinco da Princesa, n.º 180 - Subprefeitura Jaçanã.

Referência: Ofício 209/ATAJ/SIURB/2022 e processo SEI 6022.2022/0003007-3

Processo Externo: 6022.2021/0003844/7

Conselheiro: Eduardo Tuma

Instância: 1.ª Instância

Encaminha: s/n

Ofício n.º 271/SIURB/ATAJ/2022.

Alusão: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6022.2022/0003007-3.

TCM / SEI: TCM/PROTOCOLO

Senhora Subsecretária-Geral,

Por ordem do Sr. Secretário, em atenção ao ofício em epígrafe, vimos perante Vossa Excelência, encaminharmos o presente com a manifestação da Divisão Técnica de Obras 3 - em Sei 067983154, em atendimento ao quanto solicitado por essa Egrégia Corte de Contas.

Renovo nesta oportunidade, protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO OLIVATTO
CHEFE DE GABINETE - SIURB



Eduardo Olivatto
Chefe de Gabinete
Em 29/07/2022, às 16:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068005898** e o código CRC **6CDF538D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6022.2022/0003007-3

SEI nº 068005898



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Serviço de Expediente

Rua Quinze de novembro, 165, 1º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9739

PROCESSO 6022.2022/0003007-3

Encaminhamento SIURB/OBRAS-3001 Nº 067983154

São Paulo, 29 de julho de 2022.

SIURB OBRAS / G

Sr.a Assessora Jurídica

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 022/SIURB/2022

Processo SEI nº 6022.2021/0003844-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE NA RUA BRINCO DA PRINCESA, 180 – SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ.

4.1. A PROPOSTA DA CONTATADA APRESENTOU UM BDI DE 24,20% SEM DESONERAÇÃO (PEÇA 11, FLS. 2) E O CONTRATO ADOTOU UM PERCENTUAL DE 29,55% SEM DESONERAÇÃO, ACARRETANDO EM UM SUPERFATURAMENTO DE R\$ 1.378.877,86 SE TODO O VALOR CONTRATUAL FOR MEDIDO (SUBITEM 3.1.3).

RESPOSTA: Consta dos autos a planilha sem desoneração e que a planilha inicialmente acostada sem desoneração (fls. 058080762 e 067936839) **não acarretará suposto superfaturamento e prejuízos ao erário público.**

4.2. A CONTRATAÇÃO DIRETA DAS OBRAS PARA TODA A EXTENSÃO DO TALUDE INFRINGIU O ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CALAMITOSA SE ENCONTRAVA EM CERCA DE 40M DE EXTENSÃO E NÃO NOS 145 M EXECUTADOS (SUBITEM 3.2).

RESPOSTA: Consta dos autos, Relatório da Empresa Projetista ao qual apresenta os fundamentos técnicos onde afirma que a solução de contenção tem que ser aplicada em toda extensão do talude nos termos das fls. 067943659

4.3. NÃO CONSTA NO PROJETO EXECUTIVO A IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, ASSIM FALTA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) NOS TERMOS DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 6.496/77 E RESOLUÇÃO Nº 425/1998 DO CONFEA (SUITEM 3.3).

RESPOSTA: A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) do Engenheiro responsável pelo projeto executivo consta do processo às fls 067979863 sendo que neste ato encaminhamos cópia das ART's.

4.4. O CONTRATO NÃO ESTAVA ENCERRADO APÓS 180 DIAS DO INÍCIO DAS OBRAS, EM INFRIGÊNCIA AO ART. 24 INCISO IV, DA LEI 8.666/93 (SUBITEM 3.4).

RESPOSTA: A referida obra **se encontra totalmente finalizada**,sendo que será emitido Termo de Recebimento Provisório da obra e o efetivo pagamento da 4ª Medição Final com todas as correções necessárias com relação aos ajustes constantes nos termos do subitem 4.1.



Ricardo Francisco Pereira Cimino
Especialista em Desenvolvimento Urbano
Em 29/07/2022, às 12:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067983154** e o código CRC **87307864**.

Criado por [d300955](#), versão 5 por [d300955](#) em 29/07/2022 12:48:38.